

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI 5/2017.

Suprima-se o artigo 99 do Projeto de Lei 5/2017, renumerando-se os seguintes.

Unai, 9 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
Líder do PHS

Justificativa:

A alteração do orçamento deve ser feita por lei e não por decreto, portanto, o artigo em questão é inconstitucional.

Unai, 9 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS  
Líder do PHS